



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 002/2023-JUCAP

Participes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ sob o nº 05.865.233/0001-70, Presidente, Sr. ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM e o MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, inscrito no CNPJ nº 34.925.206/0001-44, representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA. Processo Administrativo-0056.0872.4082.0001/2023 (PRODOC)-JUCAP

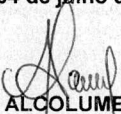
FUNDAMENTAÇÃO: Fundamento Legal nos artigos 12, §4º, 119, inciso I, 123, incisos I e IV, e no Título VII, da Constituição do Estado do Amapá, na Lei Federal nº. 8.934/1994, na Lei Federal nº. 6.938/1981, na Lei Federal nº. 11.598/2007, na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, na Lei Complementar Federal nº. 140/2011 e na Lei Federal nº. 8.666/1993, no Decreto Estadual nº. 1.838/2011 alterado pelo Decreto Estadual nº. 4.752/2019, no Decreto Estadual nº. 1023/2020 e na Resolução nº. 61/2020 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo a cooperação técnica entre os participes, visando a integração de sistemas e procedimentos, por intermédio de solução pública viabilizada pelo Sistema Integrador Estadual (INTEGRAR), gerido pela JUCAP, para o intercâmbio de informações e a disponibilização das respectivas bases de dados cadastrais dos entes integrantes da "Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM", assegurando a atuação conjunta dos órgãos, com a entrada única de dados e documentos, para se evitar a duplicidade de exigências e garantir ao usuário a padronização, linearidade, uniformidade e simplificação do processo de registro e legalização de empresários, empresas de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativas.

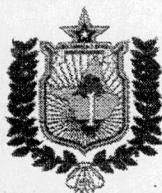
VIGENCIAS E ALTERAÇÕES: O presente Acordo terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, produzindo efeitos legais a parti da data de sua assinatura, com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser alterado, ou prorrogado mediante ajuste entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

DESPESAS: O presente Acordo está sendo celebrado a título gratuito, não implicando em compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os participes. Assinado este acordo de cooperação Técnica nº 002/2023-JUCAP.

Macapá-AP, 04 de julho de 2023.

  
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente/JUCAP

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2023

Nº 7.952

Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

Clécio Luís Vilhena Vieira  
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Lauhé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barrois de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Planejamento: Jorge da Silva Pires  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Keuliciane Moraes Baia  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Girlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterrozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP:  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

## Seção 3

### Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Adão Carvalho  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

ELDRÊN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº 0013/2023

Protocolo 21429

## Junta Comercial do Amapá

### PORTARIA Nº 051/2023 - JUCAP DE 04 DE JULHO DE 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **YURI COELHO DOS REIS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação/JUCAP**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo Nº 002/2023-JUCAP, Contratada: OI S.A. - Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de Julho de 2023.  
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente /JUCAP

Protocolo 21387

### PORTARIA Nº 052/2023 - JUCAP DE 04 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor, **IVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE**, Chefe da Unidade de Patrimônio, Almoxarifado, Serviços Gerais e Transporte, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo Nº 001/2023-JUCAP, Contratada: F. V. TAVARES EXTINTORES LTDA, CNPJ Nº 06.753.978.0001/00.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de Julho de 2023.  
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente /JUCAP

Protocolo 21388

### PORTARIA Nº 053/2023 - JUCAP DE 04 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor, **IVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE**, Chefe da Unidade de Patrimônio, Almoxarifado, Serviços Gerais e Transporte, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo Nº 004/2023-JUCAP, Contratada: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA., CNPJ Nº 33.614.013.0001/00.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de Julho de 2023.  
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente /JUCAP

Protocolo 21389

### PORTARIA Nº 054/2023 - JUCAP DE 04 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor, **IVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE**, Chefe da Unidade de Patrimônio, Almoxarifado, Serviços Gerais e Transporte, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo Nº 003/2023-JUCAP, Contratada: CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A ("CSA"), CNPJ Nº 44.109.598.0001/27.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de Julho de 2023.  
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente /JUCAP

Protocolo 21390

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023-JUCAP

**CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, CNPJ sob o n. 05.865.233/0001-70, Presidente, Sr. ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM, **CONTRATADA: CONCESSIONÁRIA DE**

**SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A ("CSA").** Inscrita no CNPJ (MF) n. 44.109.598/0001-27, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. JOSÉ AILTON RODRIGUES, e pelo diretor Técnico Sr. JOÃO MARCELO FARIA DE SOUZA, doravante denominada CONTRATADA, Processo Administrativo n.130/2022-D.A./JUCAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato está fundamentada no artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, na Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei 14.026/2020 ("Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico"), no Regulamento dos Serviços, com as regras da Agência Reguladora e com o Contrato de Concessão, e no Processo Administrativo nº 130/2022-D.A./JUCAP

**2.1 OBJETO:** O presente termo de Contrato tem por objeto a prestação do serviço público de abastecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário pela CONTRATADA, para a CONTRATANTE.

**DO PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e com o PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 06/2023-PLCC/PGE, será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, considerando que a CONTRATADA detém a exclusividade na prestação do objeto contratual.

**VALOR:** o valor total da contratação é de R\$ 9.324,00 (nove mil, trezentos e vinte e quatro Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Gestora 14201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ; Nota de Empenho: 2023 NE 00079, Fonte de Recursos: 501 e Programa de Trabalho: 1.23.122.0001.2376, Natureza de despesa n. 33.90.39.

Macapá/AP, 04 de julho de 2023.  
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente/JUCAP

Protocolo 21400

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023-JUCAP

**Partícipes:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ sob o nº 05.865.233/0001-70, Presidente, Sr. ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM e o MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, inscrito no CNPJ nº 34.925.206/0001-44, representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA. Processo Administrativo-0056.0872.4082.0001/2023 (PRODOC)-JUCAP

**FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamento Legal nos artigos 12, §4º, 119, inciso I, 123, incisos I e IV, e no Título VII, da Constituição do Estado do Amapá, na Lei Federal nº. 8.934/1994, na Lei Federal nº. 6.938/1981, na Lei Federal nº. 11.598/2007, na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, na Lei Complementar Federal nº. 140/2011 e na Lei Federal nº. 8.666/1993, no Decreto Estadual nº. 1.838/2011 alterado pelo Decreto Estadual nº. 4.752/2019,

no Decreto Estadual nº. 1023/2020 e na Resolução nº. 61/2020 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Acordo a cooperação técnica entre os partícipes, visando a integração de sistemas e procedimentos, por intermédio de solução pública viabilizada pelo Sistema Integrador Estadual (INTEGRAR), gerido pela JUCAP, para o intercâmbio de informações e a disponibilização das respectivas bases de dados cadastrais dos entes integrantes da "Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM", assegurando a atuação conjunta dos órgãos, com a entrada única de dados e documentos, para se evitar a duplicidade de exigências e garantir ao usuário a padronização, linearidade, uniformidade e simplificação do processo de registro e legalização de empresários, empresas de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativas.

**VIGENCIAS E ALTERAÇÕES:** O presente Acordo terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, produzindo efeitos legais a partir da data de sua assinatura, com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser alterado, ou prorrogado mediante ajuste entre as partes, por intermédio de termo aditivo

**DESPESAS:** O presente Acordo está sendo celebrado a título gratuito, não implicando em compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes. Assinado este acordo de cooperação Técnica nº 002/2023-JUCAP.

Macapá-AP, 04 de julho de 2023.  
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente/JUCAP

Protocolo 21398

### Instituto de Defesa do Consumidor

#### PORTARIA Nº 055/2023 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista o Ofício Interno Nº 034/2023- Núcleo de Fiscalização.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**